TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DOS PRESIDENTES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ATAS DAS SESSÕES 00007/2026 **Disponibilização: 02/10/2026 às 15h34m**

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 07/2026

SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), na Sala das Sessões do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 14 (quatorze) horas, teve lugar a **Sétima Sessão Ordinária deste Colegiado no exercício de 2026**, realizada no formato híbrido. Registrada a participação de forma presencial dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores: MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE – Presidente, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO, VANESSA MARIA QUARIGUASY PEREIRA VERAS (Juíza de Direito convocada durante a licença médica do Desembargador Fernando Luiz Ximenes Rocha – Portaria nº 1897/2026) e ELIZABETE SILVA PINHEIRO (Juíza de Direito convocada durante o afastamento da Desembargadora Maria Iraneide Moura Silva – Portaria nº 1859/2026); e, de forma remota, dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores: DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO GLADYSON PONTES, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE, LISETE DE SOUSA GADELHA e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. **Ausente**, **por motivo de licença médica,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. **Ausente, por motivo de afastamento,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. SHEILA CAVALCANTE PITOMBEIRA, Procuradora de Justiça. Os trabalhos foram secretariados pelo Dr. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO, Secretário-Geral Judiciário. **1 – APROVAÇÃO DA ATA:** Na oportunidade, foi colocada em discussão a Ata da Sessão Ordinária nº 06, de 28 de julho de 2026, havendo sido aprovada por unanimidade. **2 – JULGAMENTOS: 2.1 – EXTRAPAUTA: CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 3005874-62.2026.8.06.0000,** em que é Suscitante a DESA. LISETE DE SOUSA GADELHA – MEMBRO DA 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO e Suscitado o DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO – MEMBRO DA 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO, sendo Relatora a Dra. VANESSA MARIA QUARIGUASY PEREIRA VERAS (Portaria nº 1897/2026) --- A Seção de Direito Público, por unanimidade, conheceu do conflito de competência para declarar a competência do juízo suscitado, nos termos do voto da Relatora. **Impedidos** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LISETE DE SOUSA GADELHA e WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. **2.2 – AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3012115-86.2025.8.06.0000,** em que é Autora SANDRA MENDONÇA RODRIGUES MACIEL e Réu o MUNICÍPIO DE ACOPIARA, sendo Relatora a Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE --- A Seção de Direito Público, por unanimidade, julgou improcedente a ação rescisória, nos termos do voto da Relatora. **2.3 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 3009507-18.2025.8.06.0000,** em que é Embargante o ESTADO DO CEARÁ e Embargado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, sendo Relator o Desembargador DURVAL AIRES FILHO ---- A Seção de Direito Público, por unanimidade, conheceu e desproveu os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator. **2.4 – AGRAVO INTERNO Nº 3014767-76.2025.8.06.0000,** em que é Agravante MARIA SOCORRO BANDEIRA NUNES e Agravado o MUNICÍPIO DE BARRO, sendo Relator o Desembargador FRANCISCO GLADYSON

PONTES --- A Seção de Direito Público, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator. **2.5 – AGRAVO INTERNO Nº 3001074-88.2026.8.06.0000,** em que é Agravante o MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA e Agravado o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, sendo Relator o Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES ---- A Seção de Direito Público, por unanimidade, negou provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator. **2.6 – AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3014086-72.2026.8.06.0000,** em que é Autor EDSON DA SILVA PEREIRA e Réu o ESTADO DO CEARA, sendo Relator o Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO --- A Seção de Direito Público, por unanimidade, julgou extinta a ação rescisória, nos termos do voto do Relator. **2.7 – AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3009800-51.2026.8.06.0000,** em que é Autor FRANCISCO FERREIRA DA SILVA e Réu INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, sendo Relator o Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO --- A Seção de Direito Público, por unanimidade, julgou procedente o pedido formulado na ação rescisória, nos termos do voto do Relator. **2.8 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0621572-23.2020.8.06.0000,** em que são Embargantes/Embargados o ESTADO DO CEARA e FRANCISCO DEUSIMAR MENDES MACHADO, sendo Relatora a Dra. VANESSA MARIA QUARIGUASY PEREIRA VERAS (Portaria nº 1897/2026) --- A Seção de Direito Público, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração, para negar provimento aos opostos pelo Estado do Ceará e dar parcial provimento aos apresentados por Francisco Deusimar Mendes Machado, apenas para majorar os honorários advocatícios ao montante de R$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do voto da Relatora. **2.9 – AGRAVO INTERNO Nº 3007158-08.2026.8.06.0000,** em que é Agravante FRANCISCO DE ASSIS LOPES e Agravado o MUNICÍPIO DE MASSAPÊ, sendo Relatora a Dra. VANESSA MARIA QUARIGUASY PEREIRA VERAS (Portaria nº 1897/2026) --- A Seção de Direito Público, por unanimidade, conheceu do agravo interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. **2.10 – AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3010226-97.2025.8.06.0000,** em que são Autores o ESPÓLIO DE JOSÉ EDMUNDO DE CASTRO E ESPÓLIO DE RAIMUNDO TEÓFILO DE CASTRO e Rés ANTONIA DE CASTRO TAVARES DA COSTA e MARIA LETICIA DE CASTRO FIALHO, sendo Relatora a Dra. VANESSA MARIA QUARIGUASY PEREIRA VERAS (Portaria nº 1897/2026) --- A Seção de Direito Público, por unanimidade, julgou improcedente a ação rescisória e prejudicado o agravo interno, nos termos do voto da Relatora. *O advogado da ré MARIA LETÍCIA DE CASTRO FIALHO, Dr. Guilherme Augusto Viana Brito (OAB/CE: 43328-A), dispensou o pedido de sustentação oral, diante do resultado provisório favorável.* **2.11 – AGRAVO INTERNO Nº 3007190-47.2025.8.06.0000,** em que é Agravante o ESTADO DO CEARÁ e Agravados JOÃO SARAIVA DE MOURA NETO, ELIAS ALVES DE MELO e ESPÓLIO DE HORMIDAS DE MESQUITA TELES, Inventariante MARCELINO MOTA TELES, sendo Relatora a Dra. VANESSA MARIA QUARIGUASY PEREIRA VERAS (Portaria nº 1897/2026) --- A Seção de Direito Público, por unanimidade, conheceu do agravo interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. *O Procurador do Estado do Ceará Dr. Germano Vieira da Silva estava ausente, restando prejudicado o pedido de sustentação oral.* **2.12 – AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3011812-72.2025.8.06.0000,** em que é Autora ALLIANZ SEGUROS S/A e Réu o ESTADO DO CEARA, sendo Relator o Desembargador INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO ---- A Presidência anunciou os autos para julgamento indagando o advogado da autora, Dr. Renato Luiz Ferreira Dowsley de Morais (OAB/PE 32.516), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado fez sua sustentação oral, pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de indeferir a inicial e julgar extinto o processo sem resolução do mérito, sendo seguido pelos Desembargadores WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE, LISETE DE SOUSA GADELHA e TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. Na sequência, a Desembargadora JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. 2.13 – AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3003024-06.2024.8.06.0000,** em que é Autor o ESTADO DO CEARA e Réu MUNICÍPIO DE ARACATI, sendo Relator o Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE --- A Seção de Direito Público, por unanimidade, rejeitou as preliminares e julgou procedente a ação rescisória, nos termos do voto do Relator. **3. DIVERSOS:** A Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE - Presidente parabenizou a Desembargadora JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO, Diretora da Escola Superior da Magistratura Cearense - ESMEC, pela organização e sucesso do *Seminário Internacional Ciência, Tecnologia e Arte em Movimento*, ocorrido nos dias 20 e 21 de agosto. Na sequência, a Desembargadora MARIA NAILDE

PINHEIRO NOGUEIRA destacou que foi um evento grandioso encerrado com um show do artista cearense Marcos Lessa. Com a palavra, a Desembargadora JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO agradeceu os elogios. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada. **SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ** , em Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

Desembargadora **MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE**

Presidente da Seção de Direito Público

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Secretário-Geral Judiciário

Para visualizar a matéria completa, acesse o link https://djea-con.tjce.jus.br/materias/180006 ou realize a leitura do QR-Code ao lado.